



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.430/83, de 28 de Abril de 1.983.

Denomina Travessa Sebasto Lustosa, nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Travessa Sebasto Lustosa, a artéria transversal à rua Capitão Orisento, compreendendo ser a que se situa entre às ruas Pedro II e Irineu Joffely, nesta cidade, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 28 de
de Abril de 1.983.

DR. RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS
Prefeito Constitucional